



REQUERIMENTO Nº. 20

SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/2/2023



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

O Ministério do Meio Ambiente, propôs, com base no parágrafo 1º do artigo 33 da Lei nº 12.305/2010, a implementação da logística reversa de medicamentos descartados pelos consumidores, tendo em vista o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente do descarte inadequado de resíduos de natureza química e biológica. Essa logística é regulada pelo Decreto nº 10.388/2020, que dispõe que os comerciantes devem definir os pontos em que os consumidores podem fazer o descarte de medicamentos.

Os consumidores devem descartar os medicamentos vencidos ou em desuso nas farmácias que têm coletores. Depois o produto é retirado pela distribuidora que o leva de volta para que os fabricantes e importadores se encarreguem de levá-los até um ponto de destruição em local ambientalmente adequado como incineradores, coprocessadores e/ou aterros sanitários de classe 1 homologados pelas entidades ambientais. Assim, os consumidores têm papel fundamental para garantir um descarte adequado dos medicamentos e suas embalagens.

De acordo com o Ministério da Saúde, drogarias e farmácias terão de disponibilizar e manter em seus estabelecimentos pelo menos um ponto fixo de recebimento a cada 10 mil habitantes.

Diante do exposto, este parlamentar foi procurado por munícipes a respeito da logística reversa de medicamentos nas redes farmacêuticas da nossa cidade, relatando a situação de que não conseguiram fazer o descarte.

Por se tratar de um assunto de extrema relevância, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Ministra do Meio Ambiente **MARINA SILVA**, solicitando a possibilidade de encaminhar a esta Casa de Leis a lista atualizada com os municípios que implementaram a política de logística reversa de medicamentos descartados pelos consumidores, informando quais as farmácias que, nas suas atividades operacionais, fazem o recolhimento no município de Botucatu/SP.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 13 de fevereiro de 2023.

Vereador Autor **LELO PAGANI**
PSDB

LAP/aco



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=8GB64WBH333071WE>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8GB6-4WBH-3330-71WE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 8GB6-4WBH-3330-71WE -
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>